



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 60/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º, DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares, ao servidor **JAQUISON CORREA DA CUNHA**, matrícula nº 948, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), por um período de 02 (dois) anos, **a partir de 01/04/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a portaria nº 73/2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PORT 60 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º, DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares, ao servidor **JAQUISON CORREA DA CUNHA**, matrícula nº 948, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), por um período de 02 (dois) anos, a partir de **01/04/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a portaria nº 73/2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2018

SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 A PARTIR DAS 12 HORAS EM RESPEITO À QUINTA-FEIRA DE ENDOENÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a suspensão do atendimento ao público no dia vinte e nove (29) de março (03) do corrente ano, a partir das 12hrs (doze horas) nas repartições públicas, em respeito à Quinta-feira de Endoenças, véspera do Feriado Nacional "Paixão de Cristo".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 014/2018

A Pregoeira e equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, torna público a ALTERAÇÃO NO EDITAL e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-**

MT, foi Alterado o objeto do Edital do **Pregão Presencial 014/2018**, que está disponibilizada com suas alterações. Em face a Alteração, fica alterada a data de abertura do certame que se dará **no dia 12 de Abril de 2018 as 09:00 horas**. Demais condições permanecem inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, endereço Avenida Prefeito Caio, 642, Vila Nova, pelo telefone (65) 3343-1105 ou pelo e-mail licitação.arenapolis@hotmail.com, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00hs.

Arenópolis - MT, em 27 de Março de 2018.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOERIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO 007.2018**

DECRETO N.º 007/2018

EMENTA: FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE MARÇO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E O SEGUINTE

CONSIDERANDO a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta dos outros entes da Federação;

CONSIDERANDO que as horas não laboradas pelos Servidores, serão compensadas em igual número oportunamente;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a grave crise econômica repercutindo entre todos os entes da federação;

CONSIDERANDO o custo benefício dos serviços prestados diante da não prestação dos serviços no feriado do dia 30 (trinta) de março de 2018 – Sexta Feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo o dia 29 (vinte e nove) de março de 2018 – Quinta Feira Santa, exceto serviços essenciais e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente;

Parágrafo único - Não haverá prejuízo para a Administração, para os servidores e nem para o interesse público, haja vista que todos os serviços essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Órgão Municipal, serão executados e realizados normalmente.

Art. 2º - As Unidades de Saúde trabalharão em regime de plantão, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, com a responsabilidade de gerir o estabelecimento de escalas entre os seus servidores e as suas respectivas atividades.

Parágrafo único - Tanto os Programas da Secretaria da Saúde, quanto os Departamentos e Divisões da Secretaria da Saúde estarão atendendo em regime de plantão para atendimento da população e do interesse público.

Art. 3º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Conselho Tutelar e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Município de Arenópolis, aos 27 (vinte e sete) dias de março de 2018.

Assinado Digitalmente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA JOEL MARINS DE CARVALHO

C/C: ILUSTRÍSSIMO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
EMERSON JOSE DO PRADO

C/C: ILUSTRÍSSIMO DIRETOR DOS RECURSOS HUMANOS
OVIDIO FREITAS GODOY

Prefeitura Municipal
de Araputanga - nº T
Protocolo

Nº 576

Data 26/03/18

Aurilita
Ass. Funcionário

REQUERIMENTO

JAQUISON CORREA DA CUNHA, brasileiro, servidor deste município, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 948, portador da Cédula de Identidade RG nº.1703037-4 SSPMT e do CPF nº. 006.286.801-20, residente e domiciliado na Rua Duque Caxias, nº 1115, Centro, Araputanga/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, venho perante Vossa Senhoria, **REQUERER** o que passo expor:

Ocorre que por motivos particulares e força maior, tenho a necessidade de afastar-se das minhas atividades funcionais desta instituição, assim venho com fulcro na Lei 135/92 (regime jurídico), Art. 99, **REQUEIRO** a licença para **TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, in verbis:

Art. 99º - A critério da Administração, poderá ser **concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos**, sem remuneração. (grifamos)

Ainda neste sentido, requeiro que seja liberado o presente pleito a partir do dia 01/04/2018.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Araputanga/MT, 26 de Março de 2018.

JAQUISON CORREA DA CUNHA
RG nº.1703037-4 SSPMT
CPF nº. 006.286.801-20
MATRICULA Nº 948

DEFERIMENTO DO PREFEITO

SIM ()

NÃO ()

ASS: _____

DEFERIMENTO DO SECRETARIO

SIM ()

NÃO ()

ASS: _____

Emerson José do Prado
Port.: 040/2018
Secretário Municipal de Sa



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 73/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **Jaquison Correa da Cunha**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 948, para exercer a função gratificada de **Gerente de Avaliação Controle e Auditoria** na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



CLASS.	NOME	CARGO	LING. PORT.	MATEM.	C. ESPEC.	PONT. TIT.	TOTAL	SITUAÇÃO
	SANDRA DE FATIMA GRACIA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	3	12	4	37	REPROVADO
	ROZIMEIRE FIGUEIREDO ROCHA ANTONIO	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	3	16		34	REPROVADO
	MÁRIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	9	9	16		34	REPROVADO
	CONCEICAO APARECIDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	6	12	4	34	REPROVADO
	MARIA JOSE DE ALMEIDA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	9	12		33	REPROVADO
	MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	9	12		33	REPROVADO
	JOANA DARO CARDOSO DO PRADO	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	9	8	4	33	REPROVADO
	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	3	8	4	30	REPROVADO
	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	6	8	4	30	REPROVADO
	CEDINA VICENTE COELHO MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	3	8		29	REPROVADO
	ELENICE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	6	6	16		28	REPROVADO
	MIRIAM DE SOUZA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGIA	9	3	12		24	REPROVADO
	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA						AUSENTE
	GLEICIANE HAUGO DOS REIS	PROFESSOR PEDAGOGIA						AUSENTE
CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA								
1	EDNA MARIA CAMARGO	PROFESSOR EDUC. FÍSICA	21	12	24		57	APROVADO
2	ROGERIO ADRIANO FERNANDES CRIVELARI	PROFESSOR EDUC. FÍSICA	18	6	28	4	56	CLASSIFICADO
	MARIA APARECIDA ALVES REZENDE	PROFESSOR EDUC. FÍSICA	18	6	20		44	REPROVADO
	HEMERSON HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. FÍSICA	12	6	12		30	REPROVADO
	ISADORA SANTANA	PROFESSOR EDUC. FÍSICA						AUSENTE
	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. FÍSICA						AUSENTE
	FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. FÍSICA						AUSENTE

Araputanga/MT, 09 de fevereiro de 2017.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017

Port. nº 39/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 73/2017, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o servidor **Jaquison Correa da Cunha**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 948, para exercer a função gratificada de **Gerente de Avaliação Controle e Auditoria** na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Fornecedor escolhido: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. Valor Global estimado da contratação para o exercício de 2017: R\$ 274.340,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais), caso preenchido o total de vagas.

Vigência do futuro contrato: até 31/12/2017, a contar da assinatura e, prorrogável na forma da lei.

Justificativa: apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – Sr. Luis Carlos Henrique.

PORT 60 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º, DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares, ao servidor **JAQUISON CORREA DA CUNHA**, matrícula nº 948, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), por um período de 02 (dois) anos, a partir de **01/04/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a portaria nº 73/2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2018

SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 A PARTIR DAS 12 HORAS EM RESPEITO À QUINTA-FEIRA DE ENDOENÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a suspensão do atendimento ao público no dia vinte e nove (29) de março (03) do corrente ano, a partir das 12hrs (doze horas) nas repartições públicas, em respeito à Quinta-feira de Endoenças, véspera do Feriado Nacional "Paixão de Cristo".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 014/2018

A Pregoeira e equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, torna público a ALTERAÇÃO NO EDITAL e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-**

MT, foi Alterado o objeto do Edital do **Pregão Presencial 014/2018**, que está disponibilizada com suas alterações. Em face a Alteração, fica alterada a data de abertura do certame que se dará **no dia 12 de Abril de 2018 as 09:00 horas**. Demais condições permanecem inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, endereço Avenida Prefeito Caio, 642, Vila Nova, pelo telefone (65) 3343-1105 ou pelo e-mail licitação.arenapolis@hotmail.com, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00hs.

Arenápolis - MT, em 27 de Março de 2018.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOERIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO 007.2018**

DECRETO N.º 007/2018

EMENTA: FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE MARÇO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E O SEGUINTE

CONSIDERANDO a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta dos entes da Federação;

CONSIDERANDO que as horas não laboradas pelos Servidores, serão compensadas em igual número oportunamente;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a grave crise econômica repercutindo entre todos os entes da federação;

CONSIDERANDO o custo benefício dos serviços prestados diante da não prestação dos serviços no feriado do dia 30 (trinta) de março de 2018 – Sexta Feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo o dia 29 (vinte e nove) de março de 2018 – Quinta Feira Santa, exceto serviços essenciais e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente;

Parágrafo único - Não haverá prejuízo para a Administração, para os servidores e nem para o interesse público, haja vista que todos os serviços essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Órgão Municipal, serão executados e realizados normalmente.

Art. 2º - As Unidades de Saúde trabalharão em regime de plantão, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, com a responsabilidade de gerir o estabelecimento de escalas entre os seus servidores e as suas respectivas atividades.

Parágrafo único - Tanto os Programas da Secretaria da Saúde, quanto os Departamentos e Divisões da Secretaria da Saúde estarão atendendo em regime de plantão para atendimento da população e do interesse público.

Art. 3º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Conselho Tutelar e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Município de Arenápolis, aos 27 (vinte e sete) dias de março de 2018.